



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

Fone: (0**18) 286-1201 - Fax: (0**18) 286-1186

Rua José Velasco, 1.675 - Cx. Postal 01 - CEP 19.273-000 - Município de ROSANA - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL N.º 859/2004, DE 03/08/2004
AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ APARECIDO DA SILVA E DEMAIS VEREADORES

“Declara de Utilidade Pública a Associação Cultural Comunitária do Pontal Primavera - Rosana”.

“O Doutor ALVARO AUGUSTO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal”.

Artigo 1º - Passa a ser de Utilidade Pública a ACCPPR – Associação Cultural Comunitária do Pontal Primavera – Rosana, CNPJ 06.139.865/0001-10, com sede na Rua Campinas, nº 95, Quadra 147, Distrito de Primavera, Município de Rosana, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

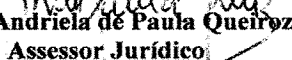
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2004.


DR. ALVARO AUGUSTO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


EDINEUSA SOUZA COELHO
Secretária Municipal


Dra. Andriela de Paula Queiroz
Assessor Jurídico